

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 276 de 30/04/92

DECRETO Nº 7629/92  
de 29 de abril de 1992

Majora o preço-hora para  
estacionamento na ZONA-  
AZUL deste Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos ,  
usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e  
CONSIDERANDO o pedido de reajuste feito pela  
concessionária do serviço, através do Ofício nº 043/92 DOH de 23 de abril  
de 1992;

**D E C R E T A ,**

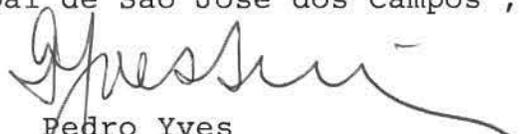
Art. 1º - O artigo 5º do decreto nº 4707/84 de  
04 de julho de 1984, que regulamenta o uso da "ZONA AZUL", passa a vigo-  
rar com a seguinte redação:

"Art. 5º - Para o período contínuo de estacio-  
namento, abaixo discriminado, fica fixado o seguinte preço:

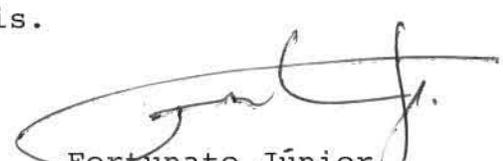
1 (uma) hora - Cr\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros)"

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,  
29 de abril de 1992.

  
Pedro Yves  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Formalização e Atos  
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de abril  
do ano de mil novecentos e noventa e dois.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos